



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 822, 23 DE JULHO DE 2010.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Denomina a via de acesso ao Campus Universitário da UFCG de Cuité e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica denominada de “**PROFESSORA MARIA ANITA FURTADO COELHO**”, a via de acesso ao Campus Universitário da UFCG de Cuité.*

Art. 2º. Compreende-se como via de acesso ao Campus Universitário da UFCG de Cuité, o início do declive da ladeira do Olho D’Água da Bica, imediatamente contínuo ao término da Rua Antonio da Silva Melo “Antonio Carcereiro”, estendendo-se até aos limites do portão principal do campus da UFCG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 23 de julho de 2010.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité